

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2538

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2025

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JOSSILEI APARECIDA FÁVERO MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença, sem vencimentos, para trato de interesse particular, à Servidora **JOSSILEI APARECIDA FÁVERO MARTINS** – Cargo: Servente, matrícula nº 001346, tipo de vínculo: estatutário, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-VKLQ1, de 21 de janeiro de 2025, pelo período de 04 (quatro) meses a partir de **03/02/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de fevereiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 022/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação do Edital de Seleção Pública para Incentivo aos Blocos de Carnaval de

Rua de Vargem Alta - ES, sendo os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

- Joelma Fávero Martins;
- Cristiane das Graças Demartini Viana;
- João Henrique Bastianello Fávero.

Art. 2º Caberá à comissão avaliar a documentação a ser entregue e a analisar o projeto proposto no plano de trabalho, observando os critérios definidos na Lei nº 1.542, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de fevereiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: BRATERM LTDA

OBJETO Adesão a ARP 136/2024 da Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R\$ 111.553,02 conforme proposta de preços.

ID CIDADES N°.

2025.071E0700001.16.0003

Vargem Alta, 06/02/2025

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATADO:** CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**OBJETO** Adesão a ARP 124/2024 da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**VALOR:** R\$ 18.482,50 conforme proposta de preços.

**ID CIDADES N°.**

**2025.071E0700001.16.0002**

Vargem Alta, 05/02/2025

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000030/2025**

ID: 2025.071E0700001.16.0002

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CRR COMERCIO VRJ. DE ART. ESPORTIVO LTDA.

**OBJETO:** ADESÃO A ARP 124/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

**VALOR:** 18.482,50 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00436-170100009999 - MATERIAL DE CONSUMO (100100.1381200242.073.44903000000.170100009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Vargem Alta, 05 de fevereiro de 2025

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

**000031/2025**

ID: 2025.071E0700001.16.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** BRATERM LTDA

**OBJETO:** ADESÃO A ARP 136/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

**VALOR:** 111.553,02 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 07 de fevereiro de 2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00093-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (040100.0412200052.012.44905200000.150000009999), 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001), 00281-150000250000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090100.1236100492.052.44905200000.150000250000 - 1001), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.150000009999) e 00499-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (130100.2060500302.088.44905200000.150000009999)

**SECRETARIA GERENCIADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2025

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

Vargem Alta- ES, 07 de fevereiro de 2025

**CRENCIAMENTO Nº 004/2024**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0007-2025, referente a CRENCIAMENTO 0007/2025 e em seus anexos, tendo como **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, NO PADRÃO FEBRABAN, MEDIANTE SUAS AGÊNCIAS OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**CCPI UNIAO SICREDI UNIAO RS/ES**

Contratada

**SAAE**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**  
12/02/2024 às 16h.

**OBJETO:** Aquisição de Material em ferro fundido – (Ventosa e Te), para melhorar a distribuição de água do sistema de abastecimento da ETA de São José de Fruteiras do SAAE de Vargem Alta - ES.

O termo de referência poderá ser retirado no site [www.saaevargemalta.com.br](http://www.saaevargemalta.com.br).

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [licitacao@saaevargemalta.com.br](mailto:licitacao@saaevargemalta.com.br), telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 07 de fevereiro de 2025.

**Maria José Magalhães De Souza**

**Agente de Contratação**

---

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0005**

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação das empresas: ATACADO SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.410.074/0003-87, com sede na Rua Nestor Guisso, 553 - Boa Vista II - Serra - ES - CEP: 29.161-019 vencedora nos itens 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 2.140,72 (dois mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) e ATUARI DISTR. PARA SISTEMAS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.754.127/0001-00, com sede na Rua Eurico Monteiro de Castro, 167 - Elpidio Volpini - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.309-709 vencedora nos itens 1, 3, 6, 9, 15, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 1.086,22 (um mil oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), para Aquisição de Material de expediente para atender ao SAAE no ano de 2025, tendo em vista que o tipo de material de expediente (clips, envelopes, papel A4, etc), são amplamente utilizados no dia a dia do Setor de administração, Laboratório e nas ETA's, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho e ainda considerando que a ausência do material poderá prejudicar o andamento das atividades administrativas, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Autarquia, e necessária a aquisição de tais materiais para o ano de 2025. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade. O valor total da contratação de R\$ 3.226,94 (três mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 - PROTOCOLO Nº 007/2025.

Vargem Alta/ES, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**DIRETOR**

---

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0005**

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação das empresas: ATACADO SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.410.074/0003-87, com sede na Rua Nestor Guisso, 553 - Boa Vista II - Serra - ES - CEP: 29.161-019 vencedora nos itens 2, 4, 5, 7, 8, 10,

11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 2.140,72 (dois mil cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) e ATUARI DISTR. PARA SISTEMAS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.754.127/0001-00, com sede na Rua Eurico Monteiro de Castro, 167 - Elpidio Volpini - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.309-709 vencedora nos itens 1, 3, 6, 9, 15, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 1.086,22 (um mil oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), para Aquisição de Material de expediente para atender ao SAAE no ano de 2025, tendo em vista que o tipo de material de expediente (clips, envelopes, papel A4, etc), são amplamente utilizados no dia a dia do Setor de administração, Laboratório e nas ETA's, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho e ainda considerando que a ausência do material poderá prejudicar o andamento das atividades administrativas, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Autarquia, e necessária a aquisição de tais materiais para o ano de 2025. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade. O valor total da contratação de R\$ 3.226,94 (três mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 - PROTOCOLO Nº 007/2025.

Vargem Alta/ES, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**DIRETOR**

---

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0010**

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa **V B PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.947.598/0001-38, com sede na Rua Jorge Luiz da Silva, 25 - Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim - ES, para aquisição de uniformes para atender aos funcionários do SAAE, tendo em vista, a necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos usuários do serviço de fornecimento de água. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender o efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos fornecidos por esta Autarquia. O valor total da contratação de R\$ 14.203,00 (quatorze mil duzentos e três reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025 - PROTOCOLO Nº 018/2025.

Vargem Alta/ES, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

**DIRETOR**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES** torna público, a abertura do período de seleção de **PARA INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA**, consoante os termos deste Edital e, de acordo com o disposto, no que couber, na LEI Nº 1542, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

## 1. INTRODUÇÃO.

- 1.1 o Programa de Incentivo aos Blocos de Carnaval de Rua, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que valorizem e garantam a continuidade da cultura dos Blocos de Carnaval em todas as cinco áreas de planejamento.
- 1.2 Considera-se Blocos de Carnaval conjunto de pessoas, formada por mais de 10 (dez) indivíduos que se reúnem e/ou desfilam tradicionalmente pelas ruas do município, no período que antecede, durante as celebrações e imediatamente posteriores ao Carnaval, de forma organizada, trajando fantasias profissionalmente confeccionadas, improvisadas ou apenas acompanhando um tema específico, cantando e dançando músicas em ritmo de marchinhas, samba e outros gêneros de músicas populares afins.

## 2. OBJETIVO.

- I - apoiar e impulsionar as atividades artísticas e culturais das ligas e blocos de carnaval de rua, suas bandas, cortejos, cordões ou outras formas de manifestação;
- II - garantir meios de superação das dificuldades de manutenção e condições de funcionamento da folia;
- III - capacitação de músicos, professores ou coletivos de dança, DJs, produtores culturais ou outros profissionais envolvidos no preparo e realização dos encontros e/ou desfiles;
- IV - empreendedorismo, contribuindo com a formalização de indivíduos e coletivos, estimulando sua participação em associações e cooperativas;
- V - criar mecanismos facilitadores para a atuação dos blocos, em espaços público;
- VI - ofertar ou facilitar o uso de espaços públicos para ensaios ou atividades que ajudem a viabilizar a manifestação cultural;
- VII - promover a visibilidade e reconhecimento dos grupos e blocos nas mídias oficiais e contribuir e/ou mediar parcerias com empresas privadas para divulgação e viabilização da manifestação cultural;
- VIII - contribuir para uma política de salvaguarda de acervos, visando a resgatar e dar visibilidade à memória, à história e ao legado desses Blocos de Carnaval seja como patrimônio imaterial ou material, conforme as especificações de cada manifestação cultural; e
- IX - fortalecer os corredores, pólos culturais ou criativos ou outras formas de organização coletiva de ações culturais e carnavalescas nas diferentes áreas de planejamento.

## 3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital de abertura do período de seleção de propostas para a obtenção de Incentivo aos BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VARGEM ALTA.

## 4. DO INCENTIVO

- 4.1. O Incentivo de que trata o caput deste artigo será concedido a até 10 (dez) blocos e não poderá exceder o valor anual de R\$2.000,00 (dois mil reais) anuais por bloco.
- 4.2. A cota de patrocínio a ser concedida não está vinculada ao valor solicitado pelo Interessado, podendo, o **MUNICÍPIO**, conceder cota menor ou igual ao pleiteado na Proposta dentro dos limites estabelecidos na Lei.
- 4.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito

do beneficiário em instituição bancária e conta informada na proposta.

4.4. O pagamento será efetuado em conta exclusiva para o patrocínio;

## **5. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados em realizar o credenciamento descritos no preâmbulo deste edital deverão enviar os documentos exclusivamente por meio do sistema eletrônico de protocolo e-docs (<https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>).

5.2. Os documentos deverão ser encaminhados para a **GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, Unidade – SECTUR – PMVA, No período de **10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025**.

5.2.1 Não serão recebidos documentos por qualquer outro meio que não protocolados nos moldes do subitem anterior.

5.2.2 O prazo inicial para a apresentação dos documentos é de **10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025**.

5.2.3 A conferência para verificação da habilitação e/ou inabilitação acontecerá na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, em conformidade com as cláusulas deste edital e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei Nº 1542 no **dia 14 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas**.

## **5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O Credenciamento terá validade até **31 de dezembro de 2025, improrrogavel**.

## **6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta da (s) seguinte (s) Dotação (ões) Orçamentária (s):

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1369500242.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST

Ficha: 0000429/0000428

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. O município poderá Incentivar os Blocos:

7.1.1 Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, com sede e foro em Vargem Alta e que apresente expressamente em seu Cartão CNPJ, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

7.1.2 PESSOA FÍSICA, o responsável constituído do Bloco de Rua, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Vargem Alta;

7.2. É expressamente proibida a participação no presente certame de servidor público da ativa;

7.3. Cada proponente, seja ele pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever representando somente 01 (uma) proposta para Bloco de Rua.

7.4. Manifestações que se enquadrem no disposto deste edital conforme a Lei:

I - bloco de rua;

II - bloco de embalo;

III - bloco parado;

IV - bloco afro;

V - bloco de enredo;

VI - bloco acústico;

VII - outros grupos carnavalescos de manifestações culturais de outros municípios ou estados que tenham representação e/ou realizem ações no município do Vargem Alta;

**Parágrafo Único.** O Incentivo de que trata o caput deste artigo poderá ser aplicado em aquisição de fantasias, abadás, transporte, contratação de músicos, aluguel e aquisição de instrumentos.

## 8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. No dia 14 de fevereiro de 2025, às 08:00 (treze) horas os documentos enviados serão analisados pela Comissão, designada por Portaria específica, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, onde serão verificados os seguintes documentos obrigatórios:

8.1.1. Os documentos a serem enviados deverão estar na seguinte ordem:

### MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1)	<b>SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO, CONFORME MODELO - ANEXO I;</b>
2)	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
3)	Cópia simples do Registro Geral (RG) do representante legal da da MEI;
4)	Cópia simples Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da da MEI;
5)	Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> Que será aceito como comprovante de endereço;
6)	<b>RELAÇÃO DE INTEGRANTES DO BLOCO - ANEXO II;</b>
7)	<b>DECLARAÇÃO DE VÍNCULO - ANEXO III;</b>
8)	Comprovante de Conta bancária específica para a movimentação dos recursos; e
9)	<b>DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO - ANEXO IV</b>

### PESSOA FÍSICA

1)	<b>SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO, CONFORME MODELO - ANEXO I;</b>
2)	Cópia simples do Registro Geral (RG);
3)	Cópia simples Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4)	Cópia simples de comprovante de endereço emitido há no máximo três meses (contas de água, energia, telefone, internet) e contrato de aluguel;
5)	<b>RELAÇÃO DE INTEGRANTES DO BLOCO - ANEXO II;</b>
6)	<b>DECLARAÇÃO DE VÍNCULO - ANEXO III;</b>
7)	Comprovante de Conta bancária específica para a movimentação dos recursos;
8)	<b>DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO - ANEXO IV;</b>

8.2. A falta de qualquer dos documentos acima enumerados inabilitará o incentivo;

## 9. CRITERIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Crítérios	Metodologia	Crítérios de seleção
<b>Blocos</b> pré-	<b>Comprovante de pré-existência mediante</b>	Os critérios para a seleção do <b>bloco mais antigo</b> podem incluir os

<p><b>existentes</b></p>	<p><b>anexo de fotos de Carnavais anteriores;</b>  <b>Neste critério os blocos serão selecionados por serem mais antigos e tradicionais.</b></p>	<p>seguintes meios de comprovação:</p> <p><b>1. Documentação Histórica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Matéria de jornal da época</b> com o ano da fundação mencionado.</li> <li>• <b>Registro oficial</b> em documentos municipais ou estaduais.</li> </ul> <p><b>2. Evidência Fotográfica e Digital</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Foto publicada em rede social da época</b>, contendo data visível.</li> <li>• <b>Cópia digital de foto antiga</b>, desde que contenha a data registrada.</li> </ul> <p><b>3. Registros Oficiais e Comunitários</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estatuto ou ata de fundação</b> do bloco.</li> <li>• <b>Relatos de membros fundadores</b> com documentos que comprovem a autenticidade.</li> <li>• <b>Citações em livros, revistas ou materiais históricos</b> sobre o carnaval.</li> </ul> <p><b>4. Outros Meios de Comprovação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vídeos ou reportagens arquivadas em televisões ou rádios.</li> <li>• Referências em arquivos históricos de instituições culturais.</li> <li>• Programas de carnaval antigos que mencionem o bloco.</li> </ul> <p>Caso o bloco não tenha documentos oficiais, a seleção pode ser baseada em <b>testemunhos validados por registros secundários</b> (como matérias de jornais ou arquivos públicos).</p>
<p><b>Novos Blocos</b></p>		<p><b>Desde que não preenchida as vagas, conforme item anterior, serão contemplados por sorteio;</b></p>

- *O caput deste artigo deverá prever o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para negros, indígenas, oriundos de comunidades quilombolas e/ou outras populações tradicionais, pessoas com deficiência, mulheres e outros grupos sociais historicamente excluídos;*

9.1. O resultado das avaliações decorrentes desta Seleção Pública será publicado no Diário Oficial do Município de Vargem Alta e no site oficial da Prefeitura Municipal.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
1. Lançamento do Edital	07/08/2025
2. Inscrições	10/02/2025 á 14/02/2025
3. Análise de Projetos	15/02/2025
4. Duvulgação do Resultado	15/02/2025
5. Apresentação de recursos	16/02/2025
6. Publicação do resultado final	17/02/2025
7. Assinatura do Termo de Patrocinio	18/02/2025
8. Empenho e pagamento	19 e 20/02/2025
9. Prestação de contas	60 dias após a apresentação do bloco.

## 11. DAS DATAS E HORÁRIOS DOS DESFILES

- 11.1. Os desfiles poderão se realizar no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro até o dia 04 de março de 2025, com horário limite de término em todos dias fixado às 23h.
- 11.2. O tempo máximo de duração será de 6 (seis) horas, considerado o início da concentração do bloco até o horário de término do desfile.

## 12. DA CONTRATAÇÃO.

- 12.1. O incentivo das propostas será realizado, no que couber, de acordo com a Lei Municipal Nº 1542/2025, mediante a formalização de contratos, pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, segundo os termos Lei.

## 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- 13.1. O Agente que receber recursos financeiros, a título de incentivo, está obrigado a prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados após a realização do evento.

- 13.2. A prestação de contas será enviada pela instituição patrocinada por edcs **GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES** – Unidade – SECTUR – PMVA, e será anexada no processo original pela secretaria.

- 13.3. A prestação de contas deve conter os seguintes documentos:

a)	<b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO - ANEXO V DO CONTRATO</b>
b)	Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais;
c)	Extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
d)	Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver
e)	Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
f)	a) Vídeos do desfile do bloco; b) Fotos do desfile do bloco; e
g)	Outros documentos que comprovem a participação do Bloco no Carnaval de Vargem Alta;

## 14. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS INADEQUADA

- 14.1 Em caso de descumprimento das obrigações/es estabelecidas neste contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente ao valor de (1) um mil reais, além das demais medidas cabíveis previstas em lei.

- 14.2 Caso o descumprimento cause danos à contratante ou a terceiros, a contratada será responsabilizada pela reparação integral dos prejuízos, diretos ou indiretos.

### 14.2.1 Prestação de Contas Inadequada ou Incompleta

- a) O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido ou a entrega de informações incompletas ou inconsistentes acarretará:
- i. Suspensão imediata de pagamentos futuros;
  - iii. Notificação formal para regularização no prazo de 15 dias úteis.

- ii. Multa no valor de valor de (1) um mil reais, além das demais medidas cabíveis previstas em lei.
- b) Caso a prestação de contas não seja regularizada dentro do prazo estipulado, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas no item 1.

#### **14.2.2. Rescisão**

#### **Contratual**

- a) O descumprimento das obrigações contratuais ou o não atendimento às solicitações de regularização da prestação de contas poderá resultar na rescisão do contrato, com retenção de valores pendentes e aplicação de sanções legais.
- b) Em caso de rescisão por culpa da contratada, esta ficará impedida de participar de novas contratações com a contratante pelo período de 02 anos.

#### **14.2.3. Disposições**

#### **Gerais**

- a) As penalidades previstas nesta cláusula não excluem a possibilidade de outras medidas judiciais ou extrajudiciais que se façam necessárias para garantir os direitos da contratante.
- b) O pagamento de multas ou outras sanções não exime a contratada do cumprimento integral de suas obrigações contratuais.

### **15 DISPOSIÇÃO GERAL**

#### **15.1. Compete aos blocos e assemelhados:**

- I - inscreverem-se individualmente no Edital Anual, cumprindo as exigências nele contidas;
- II - adotar medidas relacionadas à segurança de veículos e equipamentos utilizados durante o desfile;
- III - assegurar o acesso de todo o público interessado;
- IV - solicitar permissão especial no caso de utilização de equipamentos de som, trios elétricos, alegorias e assemelhados com mais de três metros de altura;
- V - apoiar campanhas do Poder Público de proteção à saúde, de combate a qualquer tipo de discriminação etária, de gênero, racial e de defesa e proteção aos direitos culturais, humanos e sociais ou outras ações afins a cidadania.
- VI - O proponente que receber recursos financeiros do Município para incentivo aos blocos de carnaval deverá fazer parte da programação do Carnaval nas Montanhas;

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal poderá ainda estabelecer competências aos responsáveis pelos blocos, por meio de dispositivo próprio, que visem à segurança da realização dos eventos e dos participantes.

15.2 O uso de logomarca Brasão Oficial do Município de Vargem Alta disponível através do link [https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1003/simbolos\\_oficiais](https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1003/simbolos_oficiais);

15.3 A Fiscalização da Prestação de Contas será de responsabilidade pela Comissão de Patrocínios, designada por Portaria específica, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

15.4 Este Edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou por decisão da própria Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2025

Joelma Favero Martins

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. O formulário deverá ser digitado, ou preenchido em letra de forma legível, e assinado pelo proponente/responsável legal. A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é exclusiva do proponente;
2. Serão avaliadas as inscrições que fizerem o preenchimento completo e correto do Formulário de Inscrição, respondendo cada item na ordem com que foi solicitado, devidamente descrito e comprovado, quando for o caso.

<b>DADOS DO BLOCO E DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>			
<b>Nome do Bloco de Rua:</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Pessoa Física / Responsável</b> Nome: CPF: Nome social (se houver):			
<input type="checkbox"/> <b>Pessoa Jurídica</b> Razão Social: CNPJ: Nome do Responsável Legal: CPF: Nome social (se houver):			
<b>E-mail Responsável:</b>		<b>Telefone para contato</b>	
<b>Seu bloco se declara como Bloco Afro?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa. Comprovante de Conta bancária específica para a movimentação dos recursos, apresentação do extrato zerado.			
<b>Titular da Conta:</b>		<b>Banco:</b>	
<b>Nº da Conta/dígito:</b>	<b>Agência/dígito:</b>	<b>Operação:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>DA PROPOSTA</b>			
<input type="checkbox"/> <b>BLOCOS PRÉ-EXISTENTES</b> <input type="checkbox"/> <b>NOVOS BLOCOS</b>			
<b>LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO BLOCO:</b>			

**DATA DE APRESENTAÇÃO DO BLOCO:**

**DESCRIÇÃO DO BLOCO: neste momento cabe a justificativa de blocos pré-existentes e/ou novos blocos, lembrando ser o principal critério de seleção.**

Autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

Por fim, informa também que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Pede deferimento.

Vargem Alta/ES, ..... de ..... de 2025.

.....

Nome legível e assinatura do representante legal CPF nº

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE INTEGRANTES DO BLOCO**

**NOME DO BLOCO:**

**Integrantes do bloco:**

1- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

6- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

7- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

8- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

9- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

10- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

11- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

12- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

13- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

14- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

15- \_\_\_\_\_ (Nome legível) \_\_\_\_\_ (Assinatura)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III -  
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, venho por meio desta, declarar que não sou servidor público municipal ocupante de cargo comissionado ou estagiário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Vargem Alta/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Declarante

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins ter como endereço: rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e e-mail \_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo.

(Anexar cópia de comprovante de água, luz, telefone, internet ou contrato de locação)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

nome e assinatura do representante legal

**ANEXO V  
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO**

<b>Nome do Bloco de Rua:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Pessoa Física / Responsável</b> Nome: CPF: Nome social (se houver):	
<input type="checkbox"/> <b>Pessoa Jurídica</b> Razão Social: CNPJ: Nome do Responsável Legal: CPF: Nome social (se houver):	
<b>E-mail Responsável:</b>	<b>Telefone para contato</b>

**ATIVIDADES REALIZADAS**

TIPO DE ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL	PÚBLICO

**DESPESAS REALIZADAS**

FORNECEDOR/PRESTADOR	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
<b>SOMA</b>		

**HOUVE VALOR A RESTITUIR: (não usado ou que teve rendimentos)**

Sim ( ) ou Não ( )

Se houve qual valor: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

nome e assinatura do representante legal

**ESTE DOCUMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS**

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI  
GABINETE (INTERINA)**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com